



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FERRAMENTA DISC

CONTRATADA: KSV CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.673.258/0001-10, com sede na Estrada de Itapeperica, 4043. São Paulo - SP, 05835-005, proprietário do site www.metodologiadisc.com.br onde está hospedado Sistema FAPP® - Ferramenta de Análise Perfil Pessoal e Profissional, o Motivograma e a Entrevista Online. Estabelece através deste contrato as normas e disposições a serem seguidas pelas pessoas físicas ou jurídicas, daqui por diante denominadas apenas "CLIENTE", que acessarem o referido site para compra de serviços digitais. Ao acessar o site e efetuar uma compra, o CLIENTE automaticamente estará concordando com todos os termos e condições aqui demonstrados, que virão a seguir:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 - O presente contrato tem por objetivo a Cessão de Uso do Sistema de Análise de Perfis denominado FAPP® – Ferramenta de Análise Perfil Pessoal e Profissional, o Motivograma e a Entrevista Online.

Cláusula 02 – O Sistema de Análise de Perfis é baseado na Metodologia DISC que tem origem no Livro "Emotions of normal people" de autoria de Willian Marston em 1928. O CONTRATANTE estará usando uma versão digital dessa metodologia. Ele não pode ser usado como teste de comportamento psicológico.

Cláusula 03 – Para o uso do FAPP será cedido um login e senha para a CONTRATANTE. Este login terá os créditos segundo o plano contratado e confirmado via pagamento bancário de qualquer espécie para a conta CONTRATADA.

Cláusula 4ª - Do mau uso da Ferramenta

O CLIENTE se responsabiliza em não ceder ou emprestar o acesso ao Sistema FAPP® para terceiros, utilizar o acesso com pessoas que não sejam ligadas a empresa e em hipótese alguma comercializar os acessos ao Sistema FAPP® .

5.1 Em caso de comprovação da quebra da Cláusula 4ª o acesso será bloqueado para as devidas averiguações em caso de reincidência o acesso não será mais cedido e o CLIENTE deverá quitar os valores restantes ao seu contrato.

Cláusula 05 - Dos planos – Nossos planos seguem os seguintes prazos: 2 anos, 1 ano e um mês. Sendo cada um formado por um valor a ser dividido pelo período do uso.

4.1 Pacote ilimitado com contrato de 2 anos no valor de R\$ 9.599,76 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) divididos em 24 parcelas de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Este pacote dá acesso ilimitado para FAPP, composto pelo perfil DISC, motivograma e a entrevista online.





4.1.1 Inicialmente é cedido 500 créditos de todas as ferramentas e o restante caso seja necessário, será liberado mediante pedido do CLIENTE.

4.2 Pacote GOLD com contrato de 1 ano no valor R\$ 5.999,88 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) divididos em 12 parcelas de R\$499,99 quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos. Este pacote dá acesso há 500 créditos mensais para o FAPP, composto pelo perfil DISC, motivograma e a entrevista online.

4.2.1 Estes créditos não são acumulativos, a cada 30 dias o sistema é verificado e repostos os créditos necessários para completar os 500 créditos mensais.

4.3 Pacote mensal com vigência de 30 dias no valor de R\$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos na contratação dos serviços.

4.3.1 Os créditos tem validade dentro do mês vigente.

Cláusula 05 – Da forma de pagamento O pagamento poderá ser feito via cartão de crédito, PIX e boleto bancário para a conta da KSV CONSULTORIA EIRELLI 30.673.258/0001-10

Cláusula 06 - O CLIENTE deverá informar a CONTRATADA o nome e contato da pessoa que será responsável pelo sistema FAPP representando a empresa.

Cláusula 07 – Do bônus. A nível de cortesia o CLIENTE que contratar o plano ilimitado irá ganhar 3 formações em Analista de perfis e no plano GOLD uma formação de Analista de perfis. Esta cortesia poderá ser suspensa sem prévio aviso.

Cláusula 08 - Do Cancelamento O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, porém como os planos são vendidos parcelados, ao realizar o cancelamento todo o valor restante deverá ser quitado imediatamente.

Cláusula 09 - Do Foro - As partes elegem o foro da comarca de São Paulo (SP), na forma de mediação extrajudicial, para dirimir quaisquer conflitos ensejados pelo descumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento que terá valor legal a partir do pagamento dos serviços contratados.

São Paulo, 01 de junho de 2021

